LEI Nº 1738/2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 76.825,00 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.302.0025.4.114-3390.30.....14.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.114-3390.39.....50.825,00
02.03.03-08.243.0005.4.040-4490.52.....5.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.114-3390.14.....3.000,00
02.03.03-08.243.0005.4.040-4490.52.....4.000,00
Total.....76.825,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.301.0025.4.113-3390.39.....5.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.134-3390.39.....9.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.114-3190.34.....50.825,00
02.10.03-10.302.0025.4.134-3190.34.....5.000,00
02.10.03-10.301.0025.4.109-3390.39.....3.000,00
02.10.03-10.301.0025.4.113-3190.34.....4.000,00
Total.....76.825,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de agosto de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA